



CNPJ 26.042.200/0001-09
Câmara Municipal de São Francisco de Sales
Estado de Minas Gerais

CONTRATO CM Nº 005/2022

Contrato n.º 005/2022 que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES - MG**, e a **EMPRESA TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representada pelo Presidente Senhor Vereador **ILDEMAR FERREIRA DE MENEZES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG-10.514.657- SSP-MG, inscrito sob CPF- 184.880.561-68, residente e domiciliado na Avenida 06, nº 2.694 – centro, Cep- 38.260.000, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.381.307/0001-33, com sede na Avenida Rio Grande, 864, centro- CEP- 38280.000- Iturama-MG, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O **Contrato n.º 005/2022** da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG. **Processo de Dispensa n.º 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

1- Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1-**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG”,** para atender a contratante, de acordo com o anexo II no Termo de Referência, tipo Menor Preço, a contratação se dará por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 assim como dos autos do **Processo de dispensa nº 004/2022**, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Prestação de Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
400	Unidade	Envelope saco timbrados	R\$ 2,50	R\$1.000,00
20	Unidade	Encadernações simples espiral	R\$ 12,00	R\$ 240,00
30	Unidade	Encadernações capa dura em espiral	R\$120,00	R\$3.600,00

Dispensa de Licitação
2022



CNPJ 26.042.200/0001-09
Câmara Municipal de São Francisco de Sales
Estado de Minas Gerais

400	Unidade	Envelopes Ofício para correspondência timbrado	R\$ 2,50	R\$1.000,00
100	Unidade	Pastas personalizadas	R\$ 8,50	R\$ 850,00
06	Unidade	Carimbos automáticos	R\$ 90,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL.....			R\$7.230,00	

A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, atender as solicitações da CONTRATANTE, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços, especificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira: Remuneração dos Serviços

O presente contrato tem o valor global de **R\$7.230,00** (Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais), pagos mediante a prestação dos serviços contratados, totalizadas em 10 (dez) parcelas conforme requisição de serviços gráficos solicitados.

Cláusula Quarta- Prazo

O prazo deste contrato terá seu início na data de **01 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2.022**, podendo ser adiado a qualquer momento ou ser renovado por igual período.

Cláusula Quinta- Condições Gerais

- A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla e total responsabilidade, atendendo o melhor possível, às solicitações dos serviços.
- A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

Cláusula Sexta- Rescisão

1- Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer umas das partes, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, estando os mesmos sem nenhuma pendência com o outro, seja financeira ou serviços.

2-Ocorrendo a rescisão de contrato pura e simplesmente, ou seja, sem nenhuma infração o legal das partes envolvidas, não terá qualquer ônus às partes contratantes.

Cláusula Sétima- dos Recursos Orçamentários

As despesas do presente contrato correm por conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente
01 -LEGISLATIVO
01-CÂMARA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação
2022



CNPJ 26.042.200/0001-09
Câmara Municipal de São Francisco de Sales
Estado de Minas Gerais

01- CORPO LEGISLATIVO

(ficha 08)

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA
JURÍDICA.....R\$.....

Cláusula Oitava- dos Tributos

Os pagamentos decorrentes dos serviços acima serão feitos em 10 (dez) parcelas mensais. Serão retidos na fonte todos os impostos relativos à contratação de Pessoa Jurídica, tais como: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

Cláusula Nona- do Foro

As partes elegem o foro da cidade de Itapagipe-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

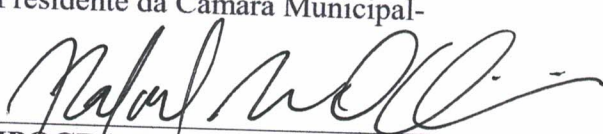
São Francisco de Sales, MG, 18 de fevereiro de 2022.



ILDEMAR FERREIRA DE MENEZES

CONTRATANTE

-Presidente da Câmara Municipal-



TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA

CNPJ 10.381.307/0001-33

-CONTRATADA-

Testemunhas:

1- _____

2- _____